

BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVBEP, no uso de suas atribuições, convoca os Participantes (Ativos e Assistidos) do PlanoBEP, administrado pela PREVBEP, a participarem da Eleição 2025, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/04/2025, daquele Colegiado, pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais que vierem a ser publicados no portal www.prevbep.com.br no curso do processo eleitoral.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes (ativos e assistidos) do PlanoBEP nos Conselhos Deliberativo e Fiscal que compõem a estrutura organizacional da PREVBEP, a saber:
 - a. No Conselho Deliberativo: **dois titulares e seus respectivos suplentes** com mandato de 4 (quatro) anos; e
 - b. No Conselho Fiscal: **dois titulares e seus respectivos suplentes** com mandato de 4 (quatro) anos.
2. **A votação estará aberta, preferencialmente pela internet, utilizando o seu endereço eletrônico cadastrado no banco de dados da PREVBEP, nos dias 27 e 28/05/2025 e, presencialmente, no período das 9 às 15 horas dos dias 27 e 28/05/2025**, horário de Brasília, oportunidade em que os participantes (ativos e assistidos) poderão votar na sede da PREVBEP.
3. Estarão **habilitados a votar** na Eleição 2025 de que trata o presente edital todos os Participantes (ativos e assistidos) do Plano BEP cadastrados no sistema da PREVBEP até o dia 28/04/2025.
4. Para concorrer ao cargo de membro do Conselho Deliberativo poderão se candidatar os Participantes (ativos e assistidos) habilitados na forma do item 3 e que cumpram às exigências constantes no Regulamento Eleitoral.
5. Para concorrer ao cargo de membro do Conselho Fiscal poderão se candidatar os Participantes (ativos e assistidos) habilitados na forma do item 3 e que cumpram às exigências constantes no Regulamento Eleitoral.
6. **O voto é facultativo e será secreto.**
7. **O quórum mínimo da eleição** é de 10% (dez por cento) da base de Participantes (ativos e assistidos), em primeira convocação, na forma do item 3.
8. **As inscrições dos candidatos** serão aceitas no período das 8:00 horas do dia 29/04/2025 às 17:00 horas do dia 06/05/2025, no horário de Brasília, na forma prevista no Regulamento Eleitoral.
9. **O Requerimento de Inscrição de Candidatura** deverá observar o modelo constante do Anexo I do Regulamento Eleitoral.
10. **Somente será homologada inscrição de candidatura** para os cargos de membro dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal se observadas as condições e restrições constantes do Regulamento Eleitoral.
11. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues **declarações** firmadas pelos candidatos, conforme modelo de **Declaração de Candidato** constante do Anexo II do Regulamento Eleitoral, acompanhadas da documentação a que se refere o Regulamento Eleitoral.

BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

12. Não tendo sido alcançado o quórum mínimo previsto no item 7, nova eleição será realizada, em segunda convocação, e se dará com qualquer número de participantes, pela internet, nos dias 03/06/2025 e 04/06/2025, ou de forma presencial, das 9:00 às 15 horas dos dias 03/06/2025 e 04/06/2025.
13. No caso de segunda convocação, a **votação será válida para todos os efeitos**, ainda que não alcançado o quórum previsto no item 7.
14. Serão declarados vencedores para as vagas de membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal 2 (dois) candidatos dentre os representantes dos participantes (ativos e assistidos) que obtiverem o primeiro e o segundo maiores números de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.
15. Serão declarados vencedores para as vagas de membros suplentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal 2 (dois) candidatos dentre os representantes dos participantes (ativos e assistidos) que obtiverem o terceiro e o quarto maiores números de votos válidos, respectivamente, devendo o resultado ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.
16. Conforme disposto no art.16 do Estatuto Social da Entidade, são requisitos mínimos para posse no cargo de membro do conselho fiscal e do conselho deliberativo:
- I - Comprovada experiência de no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
 - II - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e
 - III - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.
 - IV – Reputação ilibada.
17. Os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão entregar à PREVBEP os seguintes documentos:
- a. Cópia de documento de identidade que goze de fé pública e de certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - b. Currículo contendo dados profissionais, bem como a documentação que comprove a experiência de que trata o item 16, I deste edital;
 - c. Cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo; e
 - d. Cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC. Não tendo comprovante de certificação, deve assinar termo de compromisso para obtê-lo no prazo máximo de um ano após a posse.
18. Os candidatos eleitos tomarão posse para o exercício dos mandatos no período compreendido entre os dias 01/06/2025 e 31/05/2029.

Teresina (PI), 10 de abril de 2025

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente